



RESOLUÇÃO SETOP Nº 018 DE 20 DE JULHO DE 2016.

Designa representante da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais junto ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA, e delega poderes para celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais e observando o disposto nos arts. 41 e 42 da Lei Estadual nº 14.184/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam delegados ao Diretor de Infraestrutura Aeroviária desta Secretaria, Sr. Marco Antonio Migliorini, poderes para celebrar Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) junto ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), visando regularizar os Planos Básicos de Zona de Proteção dos Aeródromos (PBZPA) Públicos do Estado de Minas Gerais, constantes da relação abaixo:

Nº	ICAO	Município Aeródromo Público Homologado	Nome Aeródromo Público Homologado
1	SNLI	ABAETÉ	DOUTOR JOSÉ MOURÃO
2	SNFE	ALFENAS	COMANDANTE PASCHOAL PATROCÍNIO FILHO
3	SNUI	ARAÇUAÍ	ARAÇUAÍ
4	SNAG	ARAGUARI	ARAGUARI
5	SNCA	CAMPO BELO	CAMPO BELO
6	SNCE	CAMPO DO MEIO	CAMPO DO MEIO
7	SNKD	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
8	SNKF	CONSELHEIRO LAFAIETE	DAS BANDEIRINHAS
9	SNFO	FORMIGA	FORMIGA
10	SNFU	FRUTAL	FRUTAL
11	SNGH	GUANHÃES	GUANHÃES
12	SNJQ	JEQUITINHONHA	JEQUITINHONHA
13	SSOL	LAVRAS	LAVRAS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

14	SNDN	LEOPOLDINA	LEOPOLDINA
15	SNMN	MINAS NOVAS	MINAS NOVAS
16	SNNU	NANUQUE	NANUQUE
17	SNRZ	OLIVEIRA	OLIVEIRA
18	SNPT	PASSA TEMPO	PASSA TEMPO
19	SNPJ	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO
20	SNPZ	PEDRA AZUL	COMANDANTE ALMIR MENDES DE OLIVEIRA
21	SNPO	POMPÉU	TENENTE XAVIER
22	SNRP	RIO PARANAÍBA	RIO PARANAÍBA
23	SNJW	SACRAMENTO/JAGUARA	SACRAMENTO/ JAGUARA
24	SNSI	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ
25	SNAM	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
26	SNSO	SERRO	SERRO
27	SNAS	TRÊS MARIAS	TRÊS MARIAS
28	SNVZ	VÁRZEA DA PALMA	VÁRZEA DA PALMA
29	SNVC	VIÇOSA	VIÇOSA
30	SNVL	VIRGEM DA LAPA	VIRGEM DA LAPA

Art. 2º Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta condição nos seus fundamentos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2016

Murilo de Campos Valadares
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas